*Parecer C.E.S.C.E.A (23-24) PL – 56/2023 - Página 01 de 02.*

 **RELATÓRIO**

**Objeto: Projeto de Lei 56 de 2023**

 Inicialmente, cumpre informar, em observância ao disposto no artigo 44, inciso III, c/c com artigo 49, §3º, da Resolução 276, de 09 de novembro de 2010 (Regimento Interno), que a relatoria da presente matéria pela **Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social** ficou a cargo da Vereadora Joelma Franco da Cunha.

1. **Exposição da Matéria:**

O Projeto de Lei nº 56 de 2023, de autoria da Sônia Regina Rodrigues Módena, *“Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Mirim”.*

Encaminhado para análise das Comissões desta casa legislativa, a Comissão Permanente de Justiça e Redação emitiu parecer favorável ao projeto em destaque, concluindo, deste modo, pela inexistência de vícios de constitucionalidade ou de outras irregularidades, remetendo o processo para a presente comissão exarar parecer, nos termos do artigo 50, §1º do Regimento Interno.

 É o que enseja o presente Relatório.

 *Parecer C.E.S.C.E.A (23-24) PL – 56/2023 - Página 02 de 02.*

1. **Do mérito e das conclusões do relator**

Como se verifica pelo contido no projeto de lei em apreço, o Autor ressalta a importância deste projeto para disseminar a identidade do município, valorizando a cultura e a história

Assim, o referido projeto visa instituir no calendário oficial do município, a “semana de valorização do patrimônio histórico e cultural de Mogi Mirim”, a ser celebrado anualmente na semana que compreende o aniversário da cidade.

A referida propositura ainda faculta aos poderes legislativo e executivo, a possibilidade de realizar ações junto com entidades e escolas, para debater amplamente sobre a importância dos patrimônios históricos de nossa cidade.

Diante disso, constatamos o caráter positivo da medida, que poderá servir como importante instrumento para preservação da história e dos patrimônios tombados. Afinal entendemos que a inciativa, com o propósito de alcançar até as crianças, são de suma importância para despertarmos um olhar cuidadoso com nossa identidade, origem e cultura.

 **III. Conclusão e Voto da Relatora**

Por fim, diante de todo exposto, com fundamento no artigo 39 do Regimento Interno, na condição de relatora, concluo pela inexistência de óbices e manifesto o voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 56/2023,

 Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2023

 (assinado de forma digital)

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

RELATORA DO PL 56/2023 NA COMISSÃO S.E.C.E.A.S

*(“Esta página de assinaturas é parte integrante e indissociável do relatório da Vereadora Joelma Franco da Cunha, na condição de relatora do Projeto de Lei Nº 56 de 2023, pela comissão permanente de S.E.C.E.A.S da Câmara Municipal de Mogi Mirim- Doc de duas laudas ”19/10/2023”).*

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto de Lei n.º 56 de 2023**

Assim sendo, considerando a inexistência de óbices, a Comissão de Educação Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social, com supedâneo no artigo 39 da Resolução 276 de 2010 (Regimento Interno), em concordância com os termos do relatório apresentado pela Relatora, após análise do contido no Projeto de Lei nº 56 de 2023, que *“Institui no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim, a Semana Municipal de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural de Mogi Mirim”,* formaliza o presente **PARECER** **FAVORÁVEL** ao mesmo**,** para que possa seguir sua tramitação nessa casa legislativa, sendo submetido ao douto plenário para análise e deliberação.

Sala das Comissões, em 19 de outubro de 2023

**VEREADORA DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**

**RELATORA**

**VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA**

**PRESIDENTE**

**VEREADORA DRA. LÚCIA FERREIRA TENÓRIO**

**MEMBRO**

*(Obs: “O presente documento foi assinado de forma digital”)*